



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**Página Popular** sábado, 25 de março de 2017 - 18



**Município de Hortolândia**

LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Introduz alterações na Lei Complementar nº 12, de 30 de abril de 2010 – Dispõe sobre a reestruturação dos Planos de Carreiras dos servidores públicos municipais, a criação e transformação de cargos na administração direta da Prefeitura Municipal de Hortolândia, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara

Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 12, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o a reestruturação dos Planos de Carreiras dos servidores públicos municipais, a criação e transformação de cargos na administração direta da Prefeitura Municipal de Hortolândia, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 82. (...) (...)”

§ 6º No acúmulo de cargos ou empregos públicos deverá ser observada a compatibilidade de horário para o exercício dos cargos ou empregos, incluindo o eventual desloca-

mento entre as unidades de trabalho. (NR)” (...)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 23 de março de 2017.

ÂNGELO AUGUSTO PERUGINI  
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Administração